



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 12 de fevereiro de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **indicação nº 4976/2025**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, que sugere ao Poder Executivo a adoção de medidas para responsabilização e punição das empresas de telefonia e internet em razão dos excessos de fiação em vias públicas, visando à segurança da população, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos informa que o Município vem atuando em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 8.743/2016 e suas alterações. Essa norma dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços, detentoras da infraestrutura de postes, observarem as normas técnicas aplicáveis à ocupação do espaço público, inclusive promovendo a retirada de fios inutilizados e notificando as demais empresas que utilizam os postes como suporte para seus cabearamentos.

Cumpre informar ainda, que a Secretaria atende às solicitações relacionadas a possíveis divergências em face do Código de Posturas, instituído pela Lei nº 18/1997 e suas alterações, inserindo tais providências no conjunto das ações de zeladoria do Município. Essa atuação contínua evidencia o compromisso da Administração com a organização do espaço público, a segurança da população e o cumprimento das normas que disciplinam a utilização da infraestrutura urbana, assegurando que as empresas envolvidas sejam instadas a observar suas obrigações legais e técnicas.



Gabinete do Prefeito Araraquara

Dessa forma, a atuação municipal permanece alinhada aos instrumentos legais vigentes e às atribuições de fiscalização e zeladoria, reforçando a responsabilidade compartilhada entre o Poder Público e as empresas concessionárias na manutenção de vias públicas mais seguras e organizadas.

Renovamos, assim, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGER MENDES
Assessor Executivo da Chefia de Gabinete

PEDRO MONTEIRO
Chefe de Gabinete

ACFL 65.534/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A88D-3834-011E-C5D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 13/02/2026 10:34:29

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 13/02/2026 11:30:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A88D-3834-011E-C5D8>